

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 643 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 09.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 064/2015 Modalidade: Concorrência nº 002/2015
---	--	---

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Valor) CONTRATO 208/2015- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2015
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 208/2015
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ Nº: 07.248.071/0001-57
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DISTRITOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**
VIGÊNCIA INICIAL: 17/09/2015 ATÉ 17/09/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 17/09/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E ACRESCIMO DE QUANTITATIVO: reajuste de valores bem como o acréscimo de novos pontos a ser exercida a manutenção por parte da Contratada, assim, os valores referente à correção monetária (9,62%) bem como o acréscimo de 107 novos pontos, faz com que a quantia inicial contratada de R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais) passam a ser a de R\$ 7.652,31 (Sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e trinta e um centavos mensais), que, no acumulado de 12 meses representarão a quantia total o montante total de R\$ 91.827,75 (noventa e um mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), que representam o percentual de 17,90% incluída a correção monetária no informado percentual aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.15.452.0013.2025.3.3.90.39.0000(130)
FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento o requerimento de reajustamento do valor inicial do contrato realizado pela empresa contratada solicitando o reajuste com aplicação do INPC acumulado nos últimos doze meses conforme estabelecido na cláusula sétima, Item 7.3 do contrato, bem como a inclusão de 300 novos pontos. Mediante tal requerimento o Setor de Engenharia após análise das informações apresentadas realizou a verificação do que foi requerido e emitiu Parecer Técnico através do Engenheiro senhor Luiz Garcia de Lemos, CREA-PR nº 27239/D o qual apresenta o índice de correção a ser reajustado, bem como da quantidade de novos pontos que se deu no total de 107 conforme documentos anexos ao processo, tudo isto em consonância ao Poder Executivo e representante legal da empresa contratada senhor Osires Cavaletti, os quais autorizaram o devido aditivo após a verificação de todas as informações apresentadas e da concordância dos termos entre ambas as partes, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua e essenciais para a população.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 08 de novembro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 643 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 09.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 031/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;


RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 004/2016 para fornecimento de bilhete de passagens para a Câmara Municipal de Sabáudia, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93 a servidora abaixo relacionada:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07, na condição de fiscal do contrato nº 004/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos sete dias mês de novembro de dois mil e dezesseis.


MILADY LEILA TRAVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OITO PASSAGENS DE IDA E VOLTA À CIDADE DE CURITIBA, SAINDO DA CIDADE DE ARAPONGAS-PARANÁ PARA O TRANSPORTE DE VEREADORES (AS) E FUNCIONÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA.

EMPRESA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

CNPJ: 78.586.674/0001-07


VALOR: R\$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.33.00.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2016, com fundamento no inciso I, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 09 de novembro de 2016.


MILADY LEILA TRAVA
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia